



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI nº 108/2021.

*Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social no montante de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) à Associação de Promoção a Vida Uai Brasil.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo a conceder subvenção social no montante de 20.000,00 (vinte mil reais) à Associação de Promoção a Vida Uai Brasil, inscrita no CNPJ sob nº 09.281.136/0001-91, que será utilizado para compra de materiais esportivos.

**Art. 2º.** A concessão de subvenção para a Associação de Promoção a Vida Uai Brasil, de que trata esta lei se dará em parcela única a ser creditada na conta corrente da beneficiária, sem prejuízo da concessão de demais subvenções autorizadas em leis específicas.

**Art. 3º.** O Convênio a ser firmado deverá assegurar o interesse público, além de estabelecer a prestação de contas da subvenção na forma da Lei 4.320/64.

**Art. 4º.** Fica autorizada a criação de créditos adicionais e/ou especiais no orçamento vigente para atender as despesas decorrentes da execução desta lei.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 7.515, de 14 de outubro de 2020.

Teófilo Otoni, 17 de maio de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

PROTOCOLONº: 720

DATA: 18/05/21

HORA: 15:36

*Edailton Otoni*  
SECRETARIA

Autoria: Executivo Municipal.

*Daniel Batista Sucupira*  
DANIEL BATISTA SUCUPIRA

Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Comissão, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA/

Em 01 JUN 2021

*[Signature]*  
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI**  
**Gabinete do Prefeito**

**MENSAGEM DE ENCAMNHAMENTO**

Exmo Sr. Presidente,  
Demais edis integrantes dessa Casa Legislativa,

Venho por meio deste, apresentar a presente proposição consistente em concessão de subvenção social a entidade que indica, devidamente regular perante cadastro CNPJ e demais registros, com vistas a fomentar continuidade da prestação de serviços sociais por ela desempenhada, conforme disposição estatutária pertinente.

Assim, sem mais para o momento e, confiando na sensibilidade de vossas excelências para com as demandas sociais de nossa comunidade, aguarda apreciação e consequente APROVAÇÃO do mesmo.

Teófilo Otoni MG, 17 de maio de 2021.

  
**DANIEL BATISTA SUCUPIRA**  
Prefeito do Município de Teófilo Otoni